



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

ANO 02 - NÚMERO 68 - BERTIOGA/SP - 22 DE NOVEMBRO DE 2003 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

1ª Festa Japonesa termina amanhã na Praça de Eventos

Da arte dos samurais ao melhor da culinária, evento traz um pouco do Japão para Bertiooga

Quem está visitando Bertiooga neste fim de semana tem a oportunidade de conhecer um pouco mais sobre a cultura e tradições orientais. A Praça de Eventos, na praia da Enseada, ao lado do Forte São João, foi transformada em um pedacinho do Japão. É lá que se realiza, até amanhã, a 1ª Festa Japonesa. Em um amplo espaço com palco para apresentações, estão montadas também 15 barracas com o melhor da culinária, do artesanato, oficinas e uma variedade de atrações, incluindo shows, karaokê, danças, apresentações de sumô, da arte dos samurais e até o magnífico espetáculo dos Tambores de Okinawa.

Promovida pela Prefeitura, com o apoio de colônias e províncias de São Paulo, Mogi das Cruzes, Suzano, Ribeirão Pires, Santo Amaro e região, a festa prossegue até amanhã, sempre a partir do meio-dia, com muitas novidades. O evento será uma grande festa de confraternização entre as colônias de várias regiões e a oportunidade de divulgar essa riquíssima cultura milenar.

A abertura oficial aconteceu na noite de ontem, quando aconteceu uma homenagem especial a três representantes da colônia japonesa de Bertiooga: o mais idoso representante da colônia



japonesa da cidade, Fujitaka Yamada, que, aos 89 anos, continua em atividade; o artesão Kimio Takayama, pela dedicação e trabalho voluntário junto aos menores atendidos no Núcleo de Apoio às Crianças Especiais (Nace), e o atleta Alexandre Sasaki, que através do surfe honrou o nome de Bertiooga conseguindo vários títulos em sua carreira, inclusive estaduais e nacionais e já representou o Brasil em competições mundiais.

As apresentações prosseguem hoje, a partir das 14 horas,

com karaokê e vários grupos de danças. A partir das 15 horas, o grupo Jyushô no Kai, de Mogi das Cruzes, mostrará danças individuais e em grupos de canções como *Tiyo No Mago Ogui*, apresentada por Ritsuko Matsutani, *Itizen Onnamaf* (Tokiko Nomura), *Shimoda Tidori* (Yoshiko Kato), *Hiyori Gueta* e *Utamaru* (Mari Nishimura), além de apresentações em grupo como as músicas *Iwate Odori* e *Korekara Ondo*.

A programação inclui demonstração de sumô a partir das 16h40, o grupo de Taikô, de Suzano (17h), seguida da dança típica de

províncias, a *Awaodori*, com 50 crianças da Associação da Represa de Santo Amaro e karaokê. Ainda no sábado, a apresentação do tradicional Taiko Okinawa (tambores de Okinawa), às 18h30 e 20h30, e também do Kendô (arte dos samurais), marcada para às 19 horas, com encerramento previsto para às 22 horas.

O último dia da festa contará com a dança *Awa Dori*, da Associação da Represa de Santo Amaro a partir das 14h15, karaokê, show de Taikô, da Província de Fukushima, de Suzano (14h45 e

16h45), e danças *Yosakoi Soran*, da Associação de Ribeirão Pires, a partir das 15 horas. Também está prevista demonstração de sumô (15h25), seguida de show de novos dançarinos, karaokê, a dança Kassa Odori, da Província de Tottori (16h30), karaokê, dança Liberdade Ondo (17h30) e demonstração de pipa com o professor Ken Yamazato, a partir das 18 horas.

A festa acontece na Praça de Eventos, que fica na praia da Enseada, ao lado do posto do Corpo de Bombeiros, centro da cidade.

Fotos Divulgação



Os Tambores de Okinawa são uma das atrações da festa, que pela primeira vez traz a Bertiooga as tradições do Japão e culinária oriental (acima) também faz parte do evento

Prefeitura define data das provas do Processo Seletivo. Leia matéria completa na Pág. 8

ATOS OFICIAIS**ATOS DO CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 14/11/03**

1961/02 – PAULO RUBENS ARIETA FILHO – Sim, como requer pago os emolumentos em 30 dias; 52.719/88 WALTER FRANCISCO FAGIONATO – Conforme petição nº 2497/03 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias; 7652/01 MARCELO ANDRE PEREIRA – Conforme petição nº 2515/03 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias; 7785/03 cab.3773/92 SONIA MARIA DE BASTOS GOMES – Compareça o Arq. Luiz Akitoshi Motizuki para esclarecimentos em 30 dias; 7396/01 RENILDA DOS SANTOS – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias; 7724/03 LORENZO TARQUINI - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 7023/03 LUIZ ARLINDO BOZZA JUNIOR – Reconsidero o despacho conforme petição nº 2438/03. Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 5883/02 cab.3370/02 HERVAL CARLOS BRASIL – Conforme petição nº 2480/03 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias; 287/03 cab.51.192/87 NELSON HATADA – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98 artigo 5º § 1º e artigo 56 § 2º e 4º; 6261/03 cab.5437/03 TATSUMI UEDA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 51.154/88 JURACY NORIKO SAITO – Conforme petição nº 2289/03 – Arquite-se; 7633/03 cab.52.912/91 EVANIR TEIXEIRA DA COSTA – Indeferido, nos termos da tab. A, art.48 da Lei 317/98. Encaminhe-se ao Sefi; 7733/03 cab.4800/93 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROSEMAR – Compareça o Eng. Paulo Rubens Arieta Filho para esclarecimentos em 30 dias; 5494/03 JEAN-MARC DREYER – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e apresentada a CEI em 30 dias. Observada a anotação beiral do fundo.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 17/11/03

6012/03 Cab. 2982/02 CLOVIS CAMINHOLA JUNIOR – Regularize-se 157,74 m² referente as edificações e piscina com 14,34 m², pago os emolumentos e o ISS em 30 dias; 7456/03 Cab. 52387/86 MARIA AURORA CORREIA – Aprovo o projeto modificativo com decréscimo de área, expeça-se a licença pago os emolumentos em 30 dias. Apresentar A.V.C.B. por ocasião do ocupe-se; 7414/03 JOSÉ AIRTON STORY – Compareça a Eng. Rosa Maria Bertí para atender comunique-se, em 30 dias; 7413/03 ARMANDO TESSER – Indeferido não atende lei 316/98 art. 56 § 4º e art. 57 § 1º. Encaminhe-se ao sefi; 7529/03 Cab. 7836/95 WILHEM GUNTER KELLER – Indeferido nos termos da tab. A, art. 48 da lei 317/98. Encaminhe-se ao sefi; 6638/03 Cab. 969/02 ALDO DO CARMO FAZIOLI – Sim como requer expeça-se a licença para unificar pago os emolumentos em 30 dias; 6767/03 Cab. 7377/98 FRANCIS CRHYSOLOGO DE FIGUEIREDO – Regularize-se os acréscimos de área e modificação interna quitado os emolumentos em 30 dias; 7457/03 CELSO FRANCO DE ANDRADE – Aprovo o projeto arquitetônico observadas as anotações; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 4096/03 Cab. 42933/92 EDMIR ELIAS – Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo de área; legalize-se acréscimo de piscina, expeça-se a licença para edificar e conservar pago os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias; 7319/03 Cab. 50336/87 PEDRO LUIS DUCCINI NUNES – Revogo despacho de 22/10/03 Sim como requer regularizar-se projeto modificativo de 75,30 m² expeça - se a licença para legalizar , pago os Emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Apresentar auto de vistoria do corpo de bombeiro por ocasião da baixa da licença; 6256/03 BERNADETE RODRIGUES AMORIM ROCHA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 4974/00 Cab. 2924/93 LUIS CARLOS GALVÃO – Compareça o Eng. Julio Scantimburgo Jr. para esclarecimentos, em 30 dias; 7890/03 MARCIA BENEDITO LINO FABBRI - Compareça a Arq. Mônica Rodrigues para esclarecimentos, em 30 dias; 5767/03 LUCIANO LEOPOLDO FABRÍCIO – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias; 3064/99 Cab. 1164/93 CLAUDIO RODRIGUES – Conforme petição 2558/03; Arquite-se; 7073/03 Cab. 194/01 MOACIR MENEGATTO – Mantido o indeferimento lei 316/98 art. 12 e art. 56 § 4º e art. 57 – I.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 18/11/03

7057/03 Cab. 50721/87 AFONSO CELSO MORAES SAMPAIO – Sim como requer regularize-se 11,48 m² de edificação e 3, 80m² de demolição pago os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias; 5852/03 Cab. 7178/00 JULIO NOGUEIRA – Mantido o indeferimento; 6417/03 ANDERSON LOPES DE FARIAS – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 6061/03 ZOBGI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Compareça o Arq. M Ruy Ohtake para atender comunique-se, em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 19/11/03

5758/94 Cab. 52964/88 VICENTE LUMBIARES PAGES – Indeferido. Desacordo com lei 317/98 art. 48 tab. A; 7504/03 Cab. 5652/03 ASSOCIAÇÃO CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA – Compareça o Arq. Eduardo Donisete Despezzi para atender comunique-se, em 30 dias; 7675/03 Cab. 4895/99 TOMAZ DA SILVA PRATA - Compareça o Eng. Roberto Cassiano Guedes para atender comunique-se, em 30 dias; 6725/03 Cab. 4958/95 MOACYR DE CASTRO – Expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos, em 30 dias; 7605/03 Cab. 15750/73 RUBEN DEL RIO GONZALEZ E OUTROS – Compareça o Eng. José Senhor para esclarecimento, em 30 dias; 5860/03 PETRÚCIO OMENA FERRO – Revogo DESPACHO DE 31/10/03. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 2184/03 GERALDO FARO CASTELLAR – Conforme petição nº 2184/03; Arquite-se; 6257/03 Cab.1842/99 IVANY LUCIA LIBANORI RIBEIRO – Indeferido. Lei 316/98 art. 7º § 1º e 2º; 6585/03 Cab. 8294/01 DIVALDO BIZZOTO - Compareça o Arq. Artur Versolato para atender comunique-se, em 30 dias; 7885/03 e 7884/03 Cab. 7371/01 MARCELO SHINOHARA – Sim como requer quanto a unificação dos lotes, pago os emolumentos, em 30 dias e 7885/03 indeferido, nos termos da tab. A art. 48 da lei 317/98. Encaminhe-se ao sefi.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 20/11/03

6725/03 cab.4958/95 MOACYR DE CASTRO – Expeça-se a licença de demolição de 91,00m², pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias; 6486/02 Cab. 9275/00 TEREZINHA DE FÁTIMA TRENTINI ALVARES – Sim como peticiona, quanto a baixa de resp. técnica. Encaminhe-se ao sefi; 8191/03 DAVID BASSETO – Certifique-se; 6440/03 MANOEL MICIAS VANDERLEI DE SOUZA – Revogo despacho de 23/10/03. Aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e apresentada a CEI em 30 dias; 7451/03 ADEMAR BATISTA - Aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e apresentada a CEI em 30 dias; 5853/03 cab.9611/00 SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA E/OU – Indeferido, não atende Decreto 13.166/79. Encaminhe-se ao Sefi; 4705/03 cab.5583/02 EDUARDO DE RESENDES ARRUDA E OUTROS – Aprovo o projeto arquitetônico substitutivo, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 4704/03 cab.5584/02 EDUARDO DE RESENDES ARRUDA E OUTROS – Aprovo o projeto arquitetônico substitutivo, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 6728/03 cab.6338/03 CLEUSA MARIA DA COSTA – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98 artigo 6º § 1º artigo 42 e Lei 317/98 artigo 48 tabela “A”. Encaminhe-se ao Sefi; 6053/03 MARIA DOLORES OTERO EGUREN – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos e apresentada a CEI em 30 dias; 5854/03 cab.8020/01 ENGENHARIA COSTA & HIROTA LTDA. – Indeferido, não atende Decreto 13.166/79. Encaminhe ao Sefi; 164/03 ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA – Conforme petição nº 2472/03 – Revogo o despacho de 30/06/03, restaure-se a aprovação de 30/04/03, pago os emolumentos em 30 dias; 6727/03 cab.23.113/70 RICARDO ARGUEJO JUNIOR E OUTRO – Indeferido. Desacordo com a Lei 317/98, art.48 tab. A. Encaminhe-se ao Sefi; 2978/02 RUY GIL BARBOSA – Compareça o Eng. Jairo Rodrigues Batista para esclarecimentos em 30 dias; 7279/03 MARCO ANTÔNIO SANCHEZ – Compareça a Arq. Lilian Tereza Zoboli para atender comunique-se, em 30 dias; 7199/03 cab.5512/99 DARIO MARTINS DOS SANTOS – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias e apresentado Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros por ocasião do ocupe-se; 7279/03 MARCO ANTÔNIO SANCHEZ – Compareça a Arq. Lilian Tereza Zoboli para atender comunique-se, em 30 dias; 6089/99 cab.50.466/82 EDUARDO DE SIQUEIRA SCATTONE – Conforme petição nº 2357/03 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias; 6090/99 cab.50.466/82 EDUARDO DE SIQUEIRA SCATTONE – Conforme petição nº 2357/03 – certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias; 7756/03 JAIR BATISTA DE SANTANA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias.

ENG. ROBERTO COSTA MARTINS
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA
RECEITA****EXPEDIENTE PUBLICADO EM 14/11/03**

08165/03 – MAX DE FREITAS MOREL. Certifique-se.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 17/11/03

07143/02 cab 02440/02 PET 2534/03 e PET 2535/03 – WILLIAM CARDOSO. Certifique-se. **06008/03 cab 05601/03** – SÉRGIO MARCELINO. Indefero o pedido, face o informado pelo cadastro. **06010/03 cab 05600/03** – SÉRGIO MARCELINO. Indefero o pedido, face o informado pelo cadastro. **07723/03** – FERNANDO FERRI. Certifique-se.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 19/11/03

001759/99 cab 051991/88 – DOMINGOS PERES LOPES. Assunto solucionado.

**ROSEANE NÓBREGA DOS S
BITENCOURT**
Chefe da Seção da Receita

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/03

O CMDCA de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei 8069 e da Lei 396/00, considerando as manifestações jurídicas da Procuradoria do Município nos laudos do Processo 5931/02, resolve:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 21 da Resolução nº 18/01.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2003

FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETO
Presidente do CMDCA

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria nº 112/03.

Onde se lê: “*Designa Jussara Maria Inácio Barroso.....*”

Leia-se: “*Designa Jussara Maria Barroso Inácio.....*”

Onde se lê: **Art. 1º. DESIGNAR**, a partir de 05 de fevereiro, a servidora **JUSSARA MARIA INÁCIO BARROSO.....**

Leia-se: **Art. 1º. DESIGNAR**, a partir de 05 de fevereiro, a servidora **JUSSARA MARIA BARROSO INÁCIO.....**

Bertioga, 19 de novembro de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EDITAL

A Comissão Eleitoral nomeada pelo CMDCA para eleição do Conselho Tutelar, torna público que o prazo de recurso dos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, nos termos da publicação veiculada no BOM de 15/11/03, poderão apresentar recurso, por escrito, à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 dias a contar de 24/11/03. Os recursos deverão ser entregues na Sala do Contribuinte, situada no Paço Municipal, das 9 às 16 horas, no prazo acima mencionado.

Bertioga, 21 de novembro de 2003.

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO
DO CONSELHO TUTELAR**

ATOS OFICIAIS

EDITAL

A Comissão Eleitoral nomeada pelo CMDCA para eleição do Conselho Tutelar, torna pública a relação dos pré-candidatos inscritos para eleição, para fins de impugnação da população, o que deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias, a contar de 24/11/03. As impugnações deverão ser oferecidas por escrito à Comissão Eleitoral e entregues na Sala do Contribuinte, situada no Paço Municipal, das 9:00 às 16 horas. Segue abaixo a relação dos inscritos para a eleição do Conselho Tutelar:

1. Antonio Sergio de Jesus
2. Mario Araújo
3. Andréa de Oliveira Matos
4. Juliana da Silva Amâncio
5. Silena Aparecida Del Debbio Sortino
6. Andréa Manzioni Faria
7. Célia Regina Vieira Pereira
8. Jane Amorim Justo Gonçalves
9. Silvana Steinwacher Cunha
10. Claudia Regina Gouveia dos Santos
11. Maria Salete Almeida do Nascimento
12. Maria José Pereira Barbosa
13. Noeli Pereira Maester
14. Ivani Aparecida Correia
15. Wanderley Dias Cordeiro
16. Wania Collado Teixeira
17. Maria Amélia Gonçalves
18. Maria Helena Felipe Dutzmaun
19. Sonia Maria de Souza
20. Dorathee Anne Clark
21. Hozana Pereira dos Santos
22. Mirian Silveira Pazim
23. Solange de Souza Pacheco
24. Luiza Aparecida Jorge Santana
25. Maratana Padilha

Bertioiga, 21 de novembro de 2003.
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

**PORTARIA Nº 353
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Destitui e Transfere, a pedido, Encarnação Rufino Collado, da função de Chefe da Seção de Administração da Secretaria de Saúde e Bem Estar para a Diretoria de Promoção Social”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, sendo os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo e tendo a servidora solicitado a transferência;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a partir desta data, **ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO**, Registro Funcional nº 1675, da função de confiança de Chefe da Seção de Administração da Secretaria de Saúde e Bem Estar e transferindo-a para a Diretoria de Promoção Social, retornando a exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA**, segundo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioiga, 17 de novembro de 2003.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIANº 348
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Nomeia Fabiane Augusto Dias, interinamente, para a função de confiança de Chefe da Seção de Enfermagem - SEEN”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, em que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como a licença-gestante que será concedida a titular do cargo Silsan Araújo de Paula;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, interinamente, a partir do dia 10 de novembro de 2003 e até o término da licença-gestante, a servidora **FABIANE AUGUSTO DIAS**, Registro Funcional nº 575, Enfermeira, para a função de confiança de **CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM - SEEN**, com vencimentos CCF, conforme o Quadro dos Servidores em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Bertioiga, Anexo X, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2003.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Bertioiga, 12 de novembro de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIANº 361
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Exonera Rita de Cássia Guimarães Batista do cargo de Merendeira.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 8348/03 pela servidora, sua exoneração do cargo de Merendeira;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 18 de novembro de 2003, **RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES BATISTA**, Registro Funcional nº 1914, do cargo de **MERENDEIRA**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2003.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Bertioiga, 21 de novembro de 2003.

(Pa nº 8348/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 354/03. Sindicância. Descumprimento de ordens superiores pela servidora Verônica Aparecida Sant'ana. Processo Administrativo nº 7039/03. COPIAS. Bertioiga, 18 de novembro de 2003. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

**DECRETO Nº 840
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima Vinculado à Educação Bolsa-Escola – COBE”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 450, de 18 de maio de 2001 e a necessidade de serem nomeados novos membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima Vinculado à Educação Bolsa-Escola, em decorrência do término do mandato de seus membros;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima Vinculado à Educação Bolsa-Escola, nos termos do disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 450, de 18 de maio de 2001, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Representantes do Gabinete do Chefe do Poder Executivo:

Lafis Goulart Cerqueira Leite – Titular

Heloísa Maria da Silva Varela – Suplente

b) Representantes da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural:

Maria Julieta Farah Lanças – Titular

Milene Aparecida Chaddad Andrade – Titular

Fáuzia Neves – Suplente

Solange de Carvalho - Suplente

c) Representantes dos diretores de escolas da rede municipal:

Giselda Elaine da Silva Reis Malafatti - Titular

Márcia Godoy de Souza Mariucci - Suplente

d) Representantes do corpo docente da rede municipal:

Weynice Godoy Coelho Mendes - Titular

Elaine Maria de Souza Paião - Suplente

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Associação de Pais e Mestres:

Regina Maria da Silva Ferreira – Titular

Maria Tereza Costa Fonseca – Titular

Valdirene Chiovetto de Jesus Souza – Titular

Shirley Maria de Souza Quelhas Esteves – Titular

Lindon Jonson da Silva Noleto – Suplente

Humberto Ney Santana – Suplente

Geny dos Santos – Suplente

Maria Lúcia Rodrigues Barbosa – Suplente

b) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Ana Maria Rezende – Titular

Andréa Manzione Faria - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de junho de 2003.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 05 de novembro de 2003.

(Pa nº 1751/01)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 355/03. Sindicância. Desentendimento entre uma Auxiliar de Enfermagem e a Chefe da Seção de Administração da Secretaria de Saúde e Bem Estar. Processo Administrativo nº 1818/03. COPIAS. Bertioiga, 18 de novembro de 2003. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 356/03. Sindicância. Acidente entre um veículo oficial da Prefeitura do Município de Bertioiga e um veículo particular. Processo Administrativo nº 6443/03. COPIAS. Bertioiga, 18 de novembro de 2003. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 358/03. Processo Administrativo Disciplinar. Alessandro Maia Simões. Processo Administrativo nº 4025/02. Violação ao disposto no § 10, do artigo 85, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, citado no § 2º do artigo 1º, da Portaria Municipal nº 205, de 02 de outubro de 2002, bem como nos artigos 97, XI e 108, III, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995. Previsão das penas de suspensão ou demissão. COPIAS. Bertioiga, 18 de novembro de 2003. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 360/03. Processo Administrativo Disciplinar. Maria Inês Barroso. Processo Administrativo nº 2092/02. Violação ao artigo 96, I e XI e artigo 97, XI, ambos da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995. Previsão de penas de repreensão e suspensão. COPIAS. Bertioiga, 19 de novembro de 2003. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

ATOS OFICIAIS**EXTRATO DE PORTARIA**

Portaria nº 357/03. Processo Administrativo Disciplinar. Carlos Fernando Oliveira Jaqueire. Processo Administrativo nº 7777/01. Violação ao disposto no artigo 97, XI, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995. Previsão das penas de suspensão ou demissão. COPIAS. Bertioga, 18 de novembro de 2003. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 359/03. Sindicância. Furto ocorrido no interior da Empresa Monte Azul. Processo Administrativo nº 5456/03. COPIAS. Bertioga, 18 de novembro de 2003. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

DECRETO Nº 837**DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003**

“*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - CME*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 309, de 29 de setembro de 1998 e a necessidade de serem nomeados novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação, em decorrência do término do mandato de seus membros;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 309, de 29 de setembro de 1998, os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:**a) Representantes da Secretária Municipal de Educação:**

Valdirene Chiovetto de Jesus Souza – Titular
Juraci Bacellar S. Gaia

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Cristina Zanella Caramello de Araújo – Titular
Zenaide Azevedo Neves - Suplente

c) Representantes do corpo docente de ensino fundamental da rede pública:

Mayda Aparecida Zanirato - Titular
Vandilena Caminhoto de Oliveira - Suplente

d) Representante do corpo docente de ensino pré-escolar da rede municipal:

Joselita da Silva Santos – Titular
Samantha Santiago Guedes Frei - Suplente

e) Representantes dos diretores de escolas da rede municipal:

Solange Cabral Alves – Titular
Mária Cristina Quintella Squillante - Suplente

f) Representantes dos diretores de escolas da rede estadual:

Lucimeire de Almeida Santana – Titular
Cleso Antonio Soares Cruz - Suplente

II – Representantes da Comunidade:**a) Representantes de escolas particulares:**

Mônica Ribeiro da Silva Martínez – Titular
Andréa Rodrigues de Lima Lanças – Suplente

b) Representantes da Associações de Pais e Mestres:

Meire Soares de Oliveira Santos - Titular
Ian Ernest Von Der Heide – Suplente

c) Representantes de pais e alunos da rede estadual de ensino:

Quirino Alves Carneiro Filho – Titular
Juliana da Silva Amâncio - Suplente

d) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Ana Maria Rezende - Titular
Andréa Manzione Faria - Suplente

e) Representantes da Associação Comercial e Pêqueira de Bertioga:

Kátia Hidalgo Daia – Titular
Lauro Marques Canoilas – Suplente

f) Representantes das associações de bairros:

Luciana Rodrigues Ravazzani da Silva – Titular
Fisao Tanabe – Suplente

III – Representantes do Poder Legislativo:**a) Representantes do Poder Legislativo:**

Odaízio Gomes Duarte – Titular
Wilson Rodrigues – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2003.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2003.
(Pa nº 21309/97)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 838**DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003**

“*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 232, de 06 de agosto de 1997 e a necessidade de serem nomeados novos membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em decorrência do término do mandato de seus membros;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE, nos termos do disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 232, de 06 de agosto de 1997, os seguintes membros:

a) Representantes do Poder Executivo:

Maria Julieta Farah Lanças – Titular
Cristina Zanella Caramello de Araújo – Suplente

b) Representantes do Poder Legislativo:

Nilton Figueiredo Terra – Titular
Patrícia Aparecida Pereira Reis - Suplente

c) Representantes do corpo docente:

Elaine Maria de Souza Paião - Titular
Joselita da Silva Santos – Titular
Telma Oliveira Godinho da Silva – Suplente
Zenaide Azevedo Neves - Suplente

d) Representantes da Associações de Pais e Mestres:

Ian Ernest Von Der Heide - Titular
Regina Maria da Silva Ferreira - Titular
Lori da Veiga – Suplente

Lindon Jonson da Silva Noleto - Suplente

e) Representante da sociedade civil:

Luciana Rodrigues Ravazzani da Silva - Titular
Marcelo Heleno Vilares - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2003.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2003.

(Pa nº 16935/97)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 839**DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003**

“*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 230, de 29 de julho de 1997 e a necessidade de serem nomeados novos membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, em decorrência do término do mandato de seus membros;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, nos termos do disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 230, de 29 de julho de 1997, os seguintes membros:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Cultural:

Maria Julieta Farah Lanças - Titular
Valdirene Chiovetto de Jesus Souza - Suplente

b) Representantes dos professores e diretores de ensino fundamental da rede municipal:

Daniela Rogério Fagundes - Titular
Mayda Aparecida Zanirato - Suplente

c) Representantes da Associações de Pais e Mestres:

Regina Maria da Silva Ferreira – Titular
Ian Ernest Von Der Heide – Suplente

d) Representante dos servidores de ensino fundamental da rede municipal:

Solange de Souza Pacheco – Titular
Noeli Pereira Maestr - Suplente

e) Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Cristina Zanella Caramello de Araújo – Titular
Zenaide Azevedo Neves - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2003.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2003.

(Pa nº 18383/97)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS/LEGISLATIVO

DECRETO Nº 841 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003

“Nomeia novos membros para o Conselho de Municipal de Saúde - CMS”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 31, de 15 de outubro de 1993 e a necessidade de serem nomeados novos representantes da Diretoria Regional de Saúde – DIR – XIX, para compor o Conselho Municipal de Saúde, em decorrência do término do mandato dos atuais membros; **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, nos termos do disposto no artigo 17, III, da Lei Municipal nº 31, de 15 de outubro de 1993, os seguintes membros:

Representantes da Diretoria Regional de Saúde – DIR – XIX:
Sueli di Lorenzo Martins – Titular
Aparecida Soares Franco – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 07 de novembro de 2003.

(Pa nº 49/94)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 843 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

“Revoga o Decreto Municipal nº 719, de 8 de setembro de 1988, expedido pelo Poder Executivo Municipal de Santos”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo solicitou a revogação do decreto que havia outorgado a permissão de uso de área pública à entidade para a construção do Camping Boracéia, por não mais ter interesse em executar o projeto; **CONSIDERANDO** que se trata de área pública pertencente ao Município de Bertioga, que com sua emancipação adquiriu autonomia e competência para gerir os assuntos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 719, de 6 de setembro de 1988, do Poder Executivo Municipal de Santos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 17 de novembro de 2003.

(Pa nº 9580/96)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES

Nos termos do art.º 197 da Lei Municipal nº 324/98, a Prefeitura do Município de Bertioga convida as entidades representativas constituídas no Município a habilitarem-se a reunião para indicação dos membros representantes dos contribuintes a Junta de Recursos Fiscais. Deverão as entidades interessadas habilitarem-se mediante requerimento formalizado junto ao Protocolo Geral, que os receberá durante o horário normal de expediente até o dia 28 de novembro de 2003.

Bertioga, 21 de novembro de 2003.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico.

PORTARIA Nº 350 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003

“Concede licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 anos, a servidora Lidiany Dantas de Santana”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 79 e 80, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, o que foi solicitado pela servidora e a decisão do Prefeito, deferindo o pedido de licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, tudo de acordo com as manifestações lançadas nos autos do processo administrativo nº 5638/03;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 1º de fevereiro de 2004, por 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem vencimentos, a servidora **LIDIANY DANTAS DE SANTANA**, Registro Funcional nº 385, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, com fundamento no art. 79, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2003.

(Pa nº 5638/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 844 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

“Nomeia a Comissão para a implementação do Programa Bolsa-Família no Município de Bertioga”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a criação do Programa Bolsa-Família, instituído pela Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003, que tem por finalidade a unificação dos procedimentos da gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as dos Programas Bolsa-Alimentação, Bolsa-Escola e Auxílio-Gás;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, que será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural:

Valdirene Chiovetto de Jesus Souza

Neuza Sutério dos Santos

II - Secretaria de Saúde e Bem Estar:

Patrícia Xavier de Andrade Nehme

III - Diretoria da Promoção Social:

Maria Edinete Silva Salles

Parágrafo único. Fica nomeada como coordenadora da Comissão para implementação do Programa Bolsa-Família a servidora Maria Edinete Silva Salles.

Art. 2º. O acesso das famílias a esse novo programa será feito através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de novembro de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATO DA MESA 013/ 2003

“Altera o Anexo 2 do Ato da Mesa 001/2003, alterado pelos Atos da Mesa 007/2003, 009/2003 e 011/2003 que “Dispõe sobre a organização da receita e da despesa orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2003 e dá outras providências”.

Considerando a necessidade de alteração orçamentária para melhor atender às necessidades orçamentárias do Poder Legislativo;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - O anexo 2 do Ato da Mesa 001/2003, alterado pelos Atos da Mesa 007/2003, 009/2003 e 011/2003, fica alterado nos termos do Anexo 1 que acompanha este Ato da Mesa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2003

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

VER. NEY VAZ PINTO LYRA

1º Secretário

VER. CELSO DA SILVA MARTINEZ

2º Secretário

PROCESSO SELETIVO Nº 003/03 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

A Prefeitura do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, através da Comissão de Organização do Processo Seletivo nº 003/03, nos termos do item 5.1 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais nº 03 de 07 de novembro de 2003, notifica aos candidatos inscritos no processo seletivo para provimento de empregos públicos que as provas serão aplicadas no dia 30 de novembro de 2003, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Integral e Fundamental Delphino Stocler de Lima, sito à Rua Manoel da Nóbrega s/n, Jd.Lido, Bertioga (esquina com a Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves – próximo à Panificadora 4 Ases), às 10:00 horas e, conforme previsão do referido edital, os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início das mesmas, munidos da ficha de inscrição, cédula de identidade original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Bertioga, 22 de novembro de 2003.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Presidente da Comissão Organizadora
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

RESUMO DO LEGISLATIVO

Na 31ª sessão ordinária, realizada na última terça-feira (dia 18), foram apresentadas as seguintes indicações:

- **Solicitação de inclusão do bairro Jd. Rafael no percurso do ônibus Riviera-Guarujá (linha 75), com passagem pela Avenida Anchieta;**

- Solicitação de implantação de um projeto de creches comunitárias com o objetivo de superar a escassez destas unidades escolares no município com a ajuda da sociedade civil organizada;

- **Moção de Parabenização ao Dia da Consciência Negra;**

- Moção de Parabenização ao senhor Daniel Liberato da Silva;

- **Moção de Parabenização à Campanha Band Vida;**

- Moção de Parabenização à Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos de Bertioga;

Encerrado o expediente dos senhores vereadores, o plenário aprovou:

- **Projeto de Lei nº 033/03** que autoriza o uso especial de áreas públicas aos moradores de trecho da rua Ivo Henrique, Vila Itapanhaú, para desenvolvimento de projetos habitacionais.

- **Projeto de Lei nº 004/03** que altera a Lei Complementar Municipal nº 4, de 21 de dezembro de 2001, que instituiu as Zonas Especiais de Interesse Social – Zeis 1, visando incluir a área 15, localizada no Loteamento Vila Itapanhaú, Rua Ivo Henrique, como Zeis 1, para que seja dada continuidade ao Programa de regularização fundiária “Nosso Lar”.

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Nosso Bairro, Nossa Gente chega ao Jardim Indaiá

FotosRenata de Brito/PMB

Depois do Jardim Vicente de Carvalho II, hoje é a vez dos artistas do Indaiá mostrarem seus talentos dentro do projeto *Nosso Bairro, Nossa Gente*, promovido pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, em parceria com a Teart's Produções Artísticas.

O evento, que começa a partir das 14 horas na escola José Ermírio de Moraes Filho, tem como objetivo, além de revelar novos talentos, começar a cadastrar os artistas da cidade em vários segmentos e fazer com que possam mostrar seu potencial aos vizinhos, comunidades e também, no futuro, serem aproveitados para eventos artísticos.

Para participar do projeto, basta ter qualquer habilidade artística, como gostar de cantar, representar, escrever, desenhar, fazer esculturas, pinturas, declamar poesias ou até compor músicas. Não importa se a pessoa é artesã ou até sonha em se tornar modelo, o *Nosso Bairro, Nossa Gente* chegou para revelar novos artistas.

Todas as pessoas que queiram participar, tanto do Indaiá quanto de bairros próximos, podem comparecer no local e fazer sua inscrição. Além de atividades variadas, o evento será uma oportunidade para reunir pais e filhos e fazer com que a própria comunidade comece a ser mais participativa e, ao mesmo tempo, possa contar com um entretenimento diferente que está sendo oferecido pela Prefeitura.

Depois do Indaiá, o *Nosso Bairro, Nossa Gente* chega ao Jardim Rio da Granja, no próximo dia 29.



Objetivo do projeto, organizado pela Prefeitura, é revelar novos talentos e cadastrar os artistas da cidade em vários segmentos

Cidade sedia finais do Brasileiro de Esportes da 3ª Idade

Na próxima segunda-feira, dia 24, o Ginásio Municipal de Esportes 'Alberto Alves' estará recebendo atletas de diversas cidades da região, que vão disputar as finais do Campeonato Brasileiro de Esportes Adaptados à Terceira Idade.

O campeonato vem acontecendo desde março deste ano, onde várias equipes foram se enfrentando, até chegar nesta fase.

Ontem, equipes de Peruíbe, Itanhaém, Praia Grande, Mongaguá, Guarujá, Santos, São Vicente, Cubatão e Bertioga, enfrentaram-se no Ginásio Dondinho, em São Vicente, nas modalidades dominó, tranca, buraco e vôlei

masculino e feminino.

Os vencedores da etapa vicentina, cujos resultados ainda não haviam sido divulgados antes do fechamento desta edição, virão para Bertioga disputar as finais.

As competições terão início às 8 horas, com as semi-finais de vôlei feminino e masculino. As finais acontecem no período da tarde, quando serão conhecidos os vencedores.

Dominó – Nos dias 15 e 16 de novembro aconteceram em Cubatão as competições que comemoraram o segundo aniversário da Confederação Brasileira de Esportes Adaptados à 3ª Idade.

No total, 14 equipes das cidades da região estavam disputando várias modalidades esportivas e Bertioga foi a campeã no dominó, com a dupla Thomas Olbadalejo e Nikolaus Zarembo, que venceram a dupla do GLC de Cubatão pelo placar de 4 a 1.

Participação – Quem tem mais de 50 anos e estiver interessado em praticar alguma modalidade esportiva, pode começar a qualquer momento. Basta procurar os professores Sandoval Molina ou Jadson Maciel no Ginásio Municipal, a partir das 10 horas. Para se inscrever não é necessário ser vinculado a nenhum clube ou associação.

Maratona 14 Bis acontece hoje no Canal de Bertioga

A tradicional *Maratona de Natação 14 Bis*, que chega à sua 36ª edição, acontece hoje, com largada às 9 horas, da Base Aérea de Santos, em Guarujá, e chegada na praia da Enseada, próximo ao Forte São João, em Bertioga. O percurso de 23 quilômetros será feito por mais de 130 pessoas, inclusive 27 representantes bertiogueses e o atleta da Academia Santa Maria, Glauco Rangel, recordista da prova com o tempo de 4h52.

Os participantes da maratona promovida pela Base Aérea de Santos e Prefeitura de Bertioga, por meio do Departamento de Esportes, deverão estar no local da largada às 7 horas.

Os alimentos não-percíveis arrecadados com as inscrições serão repassados às creches de Vicente de Carvalho. Os atletas contarão com equipes de apoio, além da montagem de quatro postos ao longo do trajeto: Monte Cabrão (ao lado esquerdo do canal); na Bóia Verde, entrada do Largo Candinho e outro posto na saída do largo, além de mais um no Ponto de Referência, localizado na rede de alta tensão do Caruara. Os nadadores serão acompanhados por lanchas de praticagem, da Base Aérea e do Corpo de Bombeiros.

Criada em 1970 por Mário Jorge de Oliveira Bello, a prova atrai atletas de toda a região, inclusive de São Paulo, Campinas e outras cidades, além da participação cada vez maior de mulheres que encaram o desafio que chega a durar 10 horas de percurso.

Todos os competidores receberão medalhas de participação e também haverá troféus para os três primeiros colocados em cada uma das 11 categorias disputadas (Masculino e Feminino) variando de acordo com a idade do atleta, além da categoria Militar. Os prêmios serão entregues à medida em que os nadadores forem chegando à praia da Enseada, em Bertioga.

Patrocinada pela Lexmark e Serviço de Praticagem de Santos, a *Maratona de Natação 14 Bis* conta com os seguintes apoios: Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, Clube Naman de São Vicente, Defesa Civil de Bertioga, Academia de Natação Atlantis, Grabs, Associação dos Catraieiros de Santos e Associação dos Cavaleiros de Bertioga.

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Prefeitura encaminha à Câmara projeto que prevê isenção de tarifas aos deficientes

Isentar do pagamento da tarifa do transporte coletivo os portadores de deficiência física, mental ou sensorial e o seu acompanhante. Este é o objetivo do Projeto de Lei encaminhado pela Prefeitura, na tarde da última terça-feira, à Câmara Municipal. Agora, os nove vereadores deverão apreciar o projeto e colocá-lo em votação para, em caso de aprovação, poder ser sancionado pelo chefe do Executivo.

Isentar os deficientes do pagamento da tarifa é um benefício

justo e oportuno, almejado pela Prefeitura. Por sua natureza, os portadores de deficiências físicas, mentais ou sensoriais já apresentam desvantagens de condições frente aos demais e, por isso, merecem um tratamento diferenciado e um apoio maior dos pais, familiares, amigos e da sociedade em geral.

Além de amenizar as dificuldades dos portadores de deficiência, a medida vai beneficiar quem realmente necessita. Além disso, é uma garantia de respeito ao portador de deficiência física, mental

ou sensorial, que merece todo respeito e consideração.

Pelo Projeto de Lei, além do deficiente, ficaria isento do pagamento da tarifa de transporte coletivo o acompanhante, desde que o portador de deficiência não possa se deslocar sem o auxílio de terceiros.

A proposta prevê também que a comprovação da existência da necessidade especial será feita através de diagnóstico fornecido pelo profissional indicado pela Secretaria de Saúde e Bem-Estar de Bertioga.

Outro artigo do projeto estipula que o município fica autorizado, mediante convênio, que poderá ser celebrado com a Viação Bertioga, a suportar um terço do montante das isenções, desde que devidamente comprovado e sob fiscalização do Executivo.

Agora, o projeto vai tramitar pelas comissões da Câmara e, posteriormente, será colocado na pauta de votações. Feito isso e em caso de aprovação, retorna ao Executivo para sanção do chefe do Executivo.

Saúde mobiliza sociedade contra a Dengue

Jayfaveiro/PMB

Com a divulgação da Semana de Mobilização Nacional Contra a Dengue, que acontece ao longo de toda a próxima semana, entre os dias 24 e 29, o Setor de Zoonoses da Prefeitura está conseguindo a adesão de diversas associações de bairros, que estão se propondo a realizar mutirões durante esses dias.

As primeiras a aderirem à campanha foram a Associação dos Condôminos do Loteamento Morada da Praia e Associação Amigos da Riviera de São Lourenço, que terão apoio da Prefeitura para realizar os mutirões.

Durante toda a semana, os funcionários do Setor estarão visitando as escolas municipais ministrando palestras aos alunos e orientado sobre os locais e objetos que podem se transformar em criadouros e as diversas técnicas alternativas de eliminação.

O objetivo é despertar a atenção das crianças para o reconhecimento desses criadouros do mosquito da Dengue e transformá-las em agentes propagadores, criando o hábito da prevenção.

Qualquer pessoa ou associação interessada em participar da campanha pode procurar o Setor de Zoonoses, que fica na rua Mestre Pessoa, 667. Maiores informações pelo telefone 3316-4079.



Trabalho desenvolvido pela equipe do Setor de Zoonoses em consequência do aumento dos casos de dengue no município

Provas do Processo Seletivo acontecem dia 30

As provas do Processo Seletivo que a Prefeitura realiza para incrementar os serviços de saúde e segurança pública durante a temporada de Verão acontecem no próximo dia 30, a partir das 10 horas, na Escola Municipal Delphino Stockler de Lima.

No total, estão sendo oferecidas 77 vagas para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Guarda Municipal, Médico e Motorista. O período de contratação é de dezembro deste ano até o Carnaval de 2004.

A realização do Processo Seletivo se dá devido ao grande número de visitantes na cidade, que chega a aproximadamente 300 mil pessoas, aumentando os atendimentos na rede pública de saúde.

É importante salientar que os profissionais aprovados no Processo Seletivo não serão contratados em definitivo. A contratação será feita com base em uma Lei Municipal, que permite à Prefeitura o aumento do quadro funcional durante esse período.

A Escola Municipal Delphino Stockler de Lima fica na rua Manoel da Nóbrega, s/nº, na esquina com a rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves.

Os candidatos devem comparecer no local 30 minutos antes do início das provas, munidos de RG original e ficha de inscrição com autenticação de pagamento. Levar também caneta azul ou preta, lápis e borracha.